



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Avenida Gastão Vidigal, 823, Jd Aeroporto Velho – Maringá-PR

Fone: (44) 3306-5236 e-mail: vdt03mga@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024

A DOUTORA ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN. JUIZA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado, **LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE**, no dia 30 de Abril de 2024, junto ao site www.jeleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, matriculado na Jucepar sob número 13/246-L, **com início de recebimento dos lances a partir do dia 15 de Julho de 2024, encerrando-se os lances a partir das 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2024.** **Observação 1:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **Observação 2:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes de oferecer seu lance, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. **Observação 3:** Os lances do(s) bem(ns) penhorados neste processo deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo permitido lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro de lances. **Observação 4:** O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. **Observação 5:** Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283). **Observação 6:** Fica o leiloeiro supra, ou as pessoas por ele designadas, autorizadas a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível. Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições de conservação, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação. **Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.** Será realizado o LEILÃO dos bens penhorados nos processos que se relacionam abaixo:

02 – Autos sob nº 0001041-79.2023.5.09.0661 – Carta Precatória oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, extraída dos autos nº 0000909-22.2017.5.23.0021

EXEQUENTE: ODINEI JOSE DE ARRUDA - (CNPJ/MF SOB O Nº 921.610.571-20)

EXECUTADO: TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 66.306.093/0001-95)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S): "Lote de terras sob n.º 178-C, subdivisão do lote 178, situado na Gleba Pinguim, em Maringá/PR, com área de 48.400,00m², equivalentes a 2,00 alqueires paulistas,

cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula n.º 11.542 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá.”

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: área rural localizada nas proximidades do Distrito de Floriano, em Maringá/PR.

DATA DA PENHORA: 06 de outubro de 2023, id fda4090.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme auto de avaliação do ID fda4090, realizada em data de 06 de outubro de 2023.

ÔNUS: Av40/11.542 – Prot. 251.841 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000854-57.2016.5.23.0032 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av41/11.542 – Prot. 251.869 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000239-18.2016.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av50/11.542 – Prot. 257.278 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001587-05.2015.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; R53/11.542 – Prenot. 259.963 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000573-40.2019.5.09.0020, credor Josiney Antonio da Silva, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av58/11.542 – Prot. 260.748 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 000341-37.2016.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av59/11.542 – Prot. 260.831 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000076-04.2017.5.23.0021 junto a 3ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av61/11.542 – Prot. 261.375 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000032-79.2017.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av63/11.542 – Prot. 261.730 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000238-33.2016.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av66/11.542 – Prot. 263.734 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 000221-89.2019.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av67/11.542 – Prot. 266.251 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5001351-36.2020.4.03.6002 junto a 1ª Vara Federal de Dourados; Av67/11.542 – Prot. 266.857 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000712-64.2017.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av69/11.542 – Prot. 267.011 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000442-77.2016.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av70/11.542 – Prot. 267.206 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000277-53.2019.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av71/11.542 – Prot. 267.206 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001061-56.2016.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av72/11.542 – Prot. 267.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001638-48.2017.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av74/11.542 – Prot. 267.692 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001286-56.2018.5.23.0021 junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av79/11.542 – Prot. 269.735 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000331-22.2018.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av80/11.542 – Prot. 271.027 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000043-92.2019.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av81/11.542 – Prot. 271.096 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000166-72.2018.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; R82/11.542 – Prenot. 273.212 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000557-81.2021.5.09.0872, credor Eli Padilha do Prado, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; Av83/11.542 – Prot. 273.310 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000962-84.2019.5.23.0036 junto a 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Av88/11.542 – Prot. 275.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001382-57.2017.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av89/11.542 – Prot. 275.388 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000964-88.2018.5.23.0037 junto a 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Av91/11.542 – Prot. 275.487 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001483-34.2016.5.23.0036 junto a 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Av92/11.542 – Prot. 275.486 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000930-50.2017.5.23.0036 junto a 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Av94/11.542 – Prot. 275.851 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000931-08.2018.5.23.0066 junto a Vara do Trabalho de Sorriso; Av95/11.542 – Prot. 277.196 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000199-59.2019.5.23.0141 junto a Vara do

Trabalho de Peixoto de Azevedo; R96/11.542 – Prenot. 277.707 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001901-17.2016.5.09.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av97/11.542 – Prot. 278.927 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000226-42.2019.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av98/11.542 – Prot. 280.699 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000270-70.2016.5.08.0113 junto a Vara do Trabalho de Itaituba; Av99/11.542 – Prot. 280.734 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000009-62.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av100/11.542 – Prot. 280.826 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000296-59.2019.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av102/11.542 – Prot. 282.146 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000214-91.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; R103/11.542 – Prenot. 282.624 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000245-25.2022.5.09.0661, credor Adenilson Lopes, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; Av108/11.542 – Prot. 283.126 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000103-65.2019.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av110/11.542 – Prot. 283.462 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000272-94.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av111/11.542 – Prot. 284.916 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000022-61.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av112/11.542 – Prot. 285.231 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000365-66.2020.5.23.0041 junto a Vara do Trabalho de Colíder; Av114/11.542 – Prot. 285.637 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000364-81.2020.5.23.0041 junto a Vara do Trabalho de Colíder; Av115/11.542 – Prot. 285.640 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000109-38.2020.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; Av116/11.542 – Prot. 285.722 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000268-91.2019.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av117/11.542 – Prot. 286.616 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000257-28.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av118/11.542 – Prot. 287.701 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000273-79.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av119/11.542 – Prot. 290.123 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000351-73.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av120/11.542 – Prot. 290.250 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000477-94.2018.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av121/11.542 – Prot. 290.297 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000279-18.2022.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av122/11.542 – Prot. 291.788 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000264-20.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av123/11.542 – Prot. 292.689 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000271-12.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av125/11.542 – Prot. 293.318 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000100-29.2017.5.23.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av126/11.542 – Prot. 294.941 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000308-68.2022.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av127/11.542 – Prot. 294.942 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000118-42.2021.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av130/11.542 – Prot. 296.468 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0012324-49.2015.8.11.0055 junto a 2ª Vara Cível de Jaciara; Av131/11.542 – Prot. 298.074 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000254-73.2020.5.23.0141 junto a Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av132/11.542 – Prot. 298.365 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000133-66.2020.5.23.0037 junto a 2ª Vara do Trabalho de Sinop; R133/11.542 – Prenot. 298.704 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001041-79.2023.5.09.0661, credor Odinei Jose de Arruda, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R136/11.542 – Prenot. 299.275 - Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001058-64.2023.5.09.0872, credor José Carlos Magalhães, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; Av137/11.542 – Prot. 300.685 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000138-73.2022.5.08.0122 junto a 2ª Vara do Trabalho de Santarém; Av138/11.542 – Prot. 301.971 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000376-52.2021.5.23.0141 junto a Vara

do Trabalho de Peixoto de Azevedo; Av139/11.542 – Prot. 302.775 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000338-10.2022.5.08.0113 junto a Vara do Trabalho de Itaituba; Av140/11.542 – Prot. 302.976 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000717-68.2022.5.23.0036 junto a 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Av141/11.542 – Prot. 303.027 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000683-08.2019.5.23.0066 junto a Vara do Trabalho de Sorriso, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.

O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação.

Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283).

Os honorários do leiloeiro e despesas respectivas serão suportados pelo arrematante/adjudicante.

A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante/adjudicante no percentual de 5% do valor da arrematação/adjudicação.

Intimem-se as partes. Caso o exequente, a executada ou terceiros não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o Edital como notificação de Praça e Leilão, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e divulgado pelo leiloeiro.

A pedido do leiloeiro, ou mesmo de ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação/adjudicação e baixa das averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC.

Eventuais medidas processuais deverão ser protocoladas até o dia **23 de julho de 2024**, sob pena de não serem apreciadas antes do encerramento da hasta pública.

Faculta-se, nos termos da lei, ao credor, arrematar em iguais condições com os demais licitantes.

Sendo negativa a hasta, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, pelo prazo de **1 (um) mês**, pela melhor oferta, com valor mínimo de 50% do valor da avaliação.

Maringá, 26 de junho de 2024, Edital digitado por Jorge Vitorio Espolador, leiloeiro, e conferido por Reginaldo Climas Pereira, Diretor de Secretaria.

ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

JUÍZA DO TRABALHO